



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 117.254,18, para a seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.17.512.1153.1485 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES . R\$ 117.254,18
1.701.0000.0011 Convênio Estado – Poços Artesianos Área Industrial R\$ 117.254,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 117.254,18
1.701.0000.0011 Convênio Estado – Poços Artesianos Área Industrial R\$ 117.254,18

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

CAPÃO BONITO DO SUL, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotação orçamentária específica, para fins de utilização de recurso financeiro oriundo de transferência voluntária do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

O recurso chega ao Município de Capão Bonito do Sul para cumprimento do Convênio nº 543/2025 – conforme cópia do termo respectivo, que segue anexa - relativo ao Programa Estadual de Recuperação de Estradas Vicinais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, sendo dispensada a contrapartida, com o objetivo de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e contábil desse recurso, propõe-se a criação de rubrica orçamentária específica, com a vinculação do valor recebido de acordo com as destinações previamente estabelecidas, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que o referido valor seja devidamente registrado e utilizado unicamente em benefício das ações que motivaram os seus encaminhamentos à população capão-bonitense.

Desta forma pelos motivos acima expostos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**